



DECRETO Nº 6.972, DE 13 DE MARÇO DE 2018.

Abrem as unidades orçamentárias, crédito suplementar na importância de R\$ 32.460.149,01 (trinta e dois milhões, quatrocentos e sessenta mil, cento e quarenta e nove reais e um centavo).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.886, de 28 de dezembro de 2017,

Considerando o art. 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (SMFP), Secretaria Municipal de Educação (SME), Secretaria Municipal de Obras (SMO), Fundo Municipal de Saúde (FMS), Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (SMASDH), Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), Encargos Especiais (EE) e Secretaria Municipal de Comunicação Social (SMCS) na forma do Anexo Único, no valor de R\$ R\$ 32.460.149,01 (trinta e dois milhões, quatrocentos e sessenta mil, cento e quarenta e nove reais e um centavo).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa, aprovado pela Lei Municipal nº 2.886, de 28 de dezembro de 2017, e o Plano Plurianual vigente.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias, em conformidade com o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 13 de março de 2018.


WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO UNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO DO DECRETO Nº 6972

Unidade	Ficha	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
SMCS	20313000	04.01.04.131.0005.2031	3.3.90.30.00	00	650.000,00	0,00
SMFP	206492003	09.01.04.122.0001.2064	3.3.90.92.00	00	100.000,00	0,00
SME	10485100	10.01.12.361.0036.1048	4.4.90.51.00	00	2.556.986,59	0,00
SME	104851121	10.01.12.361.0036.1048	4.4.90.51.00	12	15.354.327,25	0,00
SME	209139003	10.01.12.122.0001.2091	3.3.90.39.00	00	950.000,00	0,00
SME	209892001	10.01.12.361.0001.2098	3.3.90.92.00	00	578,78	0,00
SME	21333007	10.01.12.365.0035.2133	3.3.90.30.00	07	1.369.373,70	0,00
SMO	221839002	13.01.15.122.0001.2218	3.3.90.39.00	00	1.182,69	0,00
FMS	225939002	14.91.10.302.0018.2259	3.3.90.39.00	00	8.000.000,00	0,00
FMS	22599203	14.91.10.302.0018.2259	3.3.90.92.00	03	600.000,00	0,00
SMASDH	23010405	17.01.08.122.0001.2301	3.1.90.04.00	05	773.800,00	0,00
SMASDH	23011105	17.01.08.122.0001.2301	3.1.90.11.00	05	71.000,00	0,00
SMASDH	23209200	17.01.14.422.0013.2320	3.3.90.92.00	00	650,00	0,00
SMASDH	23219200	17.01.14.422.0013.2321	3.3.90.92.00	00	650,00	0,00
SMASDH	23229200	17.01.14.422.0013.2322	3.3.90.92.00	00	1.300,00	0,00
SMASDH	23239200	17.01.14.422.0013.2323	3.3.90.92.00	00	650,00	0,00
SMASDH	23249200	17.01.14.422.0013.2324	3.3.90.92.00	00	650,00	0,00
FMAS	23405200	17.91.08.244.0015.2340	4.4.90.52.00	00	15.500,00	0,00
EE	5013900	20.01.04.122.0900.501	3.3.90.39.00	00	1.013.500,00	0,00
EE	5065116	20.01.15.452.0900.506	4.4.90.51.00	16	1.000.000,00	0,00
SMCS	203139001	04.01.04.131.0005.2031	3.3.90.39.00	00	0,00	650.000,00
SMFP	206439002	09.01.04.122.0001.2064	3.3.90.39.00	00	0,00	100.000,00
SMFP	206739121	09.01.04.122.0005.2067	3.3.90.39.00	12	0,00	5.000.000,00
SMFP	20675112	09.01.04.122.0005.2067	4.4.90.51.00	12	0,00	8.354.461,80
SME	10483900	10.01.12.361.0036.1048	3.3.90.39.00	00	0,00	3.095.784,05
SME	10483912	10.01.12.361.0036.1048	3.3.90.39.00	12	0,00	1.999.865,45
SME	10483000	10.01.12.361.0036.1049	3.3.90.30.00	00	0,00	82.202,54
SME	104951002	10.01.12.361.0036.1049	4.4.90.51.00	00	0,00	329.000,00
SME	209830002	10.01.12.361.0001.2098	3.3.90.30.00	00	0,00	578,78
SME	21363907	10.01.12.365.0001.2136	3.3.90.39.00	07	0,00	1.369.373,70
SMO	223339002	13.01.17.512.0026.2233	3.3.90.39.00	00	0,00	1.182,69
FMS	22459203	14.91.10.122.0001.2245	3.1.90.92.00	03	0,00	200.000,00
FMS	22573903	14.91.10.301.0021.2257	3.3.90.39.00	03	0,00	400.000,00
FMS	225930002	14.91.10.302.0018.2259	3.3.90.30.00	00	0,00	8.000.000,00
SMASDH	23201400	17.01.14.422.0013.2320	3.3.90.14.00	00	0,00	650,00
SMASDH	23211400	17.01.14.422.0013.2321	3.3.90.14.00	00	0,00	650,00
SMASDH	23221400	17.01.14.422.0013.2322	3.3.90.14.00	00	0,00	1.300,00
SMASDH	23231400	17.01.14.422.0013.2323	3.3.90.14.00	00	0,00	650,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO UNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO DO DECRETO Nº 6972

Unidade	Ficha	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
SMASDH	23241400	17.01.14.422.0013.2324	3.3.90.14.00	00	0,00	650,00
FMAS	23343005	17.91.08.242.0015.2334	3.3.90.30.00	05	0,00	25.000,00
FMAS	23363005	17.91.08.242.0015.2336	3.3.90.30.00	05	0,00	130.000,00
FMAS	23363905	17.91.08.242.0015.2336	3.3.90.39.00	05	0,00	130.000,00
FMAS	23373005	17.91.08.243.0015.2337	3.3.90.30.00	05	0,00	40.000,00
FMAS	23373905	17.91.08.243.0015.2337	3.3.90.39.00	05	0,00	60.000,00
FMAS	23383005	17.91.08.244.0015.2338	3.3.90.30.00	05	0,00	75.000,00
FMAS	23383605	17.91.08.244.0015.2338	3.3.90.36.00	05	0,00	6.000,00
FMAS	23383905	17.91.08.244.0015.2338	3.3.90.39.00	05	0,00	75.000,00
FMAS	23393605	17.91.08.244.0015.2339	3.3.90.36.00	05	0,00	15.000,00
FMAS	23393905	17.91.08.244.0015.2339	3.3.90.39.00	05	0,00	288.800,00
FMAS	234430002	17.91.08.244.0014.2344	3.3.90.30.00	00	0,00	15.500,00
EE	5069216	20.01.15.452.0900.506	3.3.90.92.00	16	0,00	1.000.000,00
EE	5192100	20.01.28.846.0900.519	3.2.90.21.00	00	0,00	1.013.500,00
Total Geral					32.460.149,00	32.460.149,00